


PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº111/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 111/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$216.286,26, destinados ao pagamento de despesas com a merenda escolar nos meses de julho e agosto de 2009. Os valores destinados a esse pagamento correspondem ao cancelamento das dotações especificadas no artigo 2º do projeto e provêm da mesma secretaria.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Relator



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário